



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo

Projeto de Lei nº 37/2013

**Institui o dia Municipal contra a violência á
pessoa Idosa, na forma que indica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o dia Municipal contra a Violência á pessoa Idosa, a ser comemorado no dia 15 de julho de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos do Município

Art. 2º - No decorrer deste dia serão realizadas seminários sobre o tema, bem como amplas campanhas ressaltando a importância da discussão da violência contra a pessoa Idosa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 02 de dezembro de 2013.

Antônio Ferreira de Araújo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo

JUSTIFICATIVA

Sabemos que em nosso país, o desrespeito e a violência contra o Idoso têm sido matérias e temas de discussão nos principais veículos de comunicação. Em Marabá não é diferente, podemos presenciar em todos os setores as dificuldades que os idosos encontram para realizarem simples tarefas do seu dia a dia, como também podemos observar que casos de violência contra o Idoso, está presente diariamente na mídia local. Por este motivo é necessário que este tema seja debatido em âmbito Municipal e que todo ano sejam levantados os problemas e discutidos em fóruns, seminários e palestras para conscientização da população, dos setores públicos e privados em nossa cidade.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 02 de dezembro de 2013.

Antônio Ferreira de Araújo
Vereador